

**LEI Nº.1889/96 DE 27/02/96.**

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO I, DA LEI 1813/94 DE 17/11/94, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Ao Anexo I da Lei nº. 1813/94 de 17/11/94, fica introduzida a seguinte alteração:

**ANEXO I**

<b>CARGO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>CARREIRA</b>	<b>VALOR</b>	<b>QUANT.</b>
<b>PROFESSOR</b>	<b>Map1</b>	<b>I</b>	<b>200,00</b>	<b>550</b>

**Art. 2º.** - Fica incorporado no valor, os reajustes concedidos à categoria até a presente data.

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 (cinco) do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e seis.

José Carlos Elias  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Dicla Maria Pifer Brzesky  
Secretária Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos